



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
Gabinete do Prefeito



LEI No 944/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Lei sancionada
Em 19/09/13
Ass. *[assinatura]*
ANTONIO VITOR DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário
Em 20/09/13
Ass. *[assinatura]*
ANTONIO VITOR DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

"Institui o **DIA DO COMERCIANTE** no Município de Muritiba e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA**, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Muritiba o "Dia Municipal do Comerciante" a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º
Em 24.09.2013

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral

Roque Luiz Dias dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto o Edil Josenilson Dias dos Santos.